

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

VHS Capital, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Infante D.Fernando, Lote 7 R/C 2440-118
Batalha

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008185

4. Contacto telefónico

931634453

5. Endereço de correio eletrónico

vhscapital.lda@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
(SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM
PORTUGAL, BANCO BPI S.A., CAIXA GERAL DE
DEPÓSITOS, S.A., BANCO CTT, S.A., BANCO BIC
PORTUGUÊS, SA, SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS
DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, ABANCA
CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM
PORTUGAL, BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM
PORTUGAL, BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. e
NOVO BANCO, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2551469 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2553475 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 2551469 de seguro crédito habitação de 21-04-2025 até 20-04-2026.

Contrato número 2553475 de seguro crédito ao consumo de 14-07-2025 até 13-07-2026.

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de VHS Capital, Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.